



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 23 de Janeiro de 2025 às 17:17 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-2412025, **Código de Validação:** CFA163B012.



DESPACHO-DG - 2412025
(relativo ao Processo 15052023)
Código de validação: CFA163B012

Assunto: Termo de Retificação – 1º Aditivo de Valor – Contrato n.º 47/2023.
Interessado: Chefia de Cerimonial (CER)

Trata-se de processo administrativo no qual consta a **MINUTA** do **Termo de Retificação** do 1º Aditivo de Valor ao Contrato n.º 47/2023, celebrado com a empresa SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, no qual foi providenciada a alteração da Cláusula Primeira, conforme transcrito abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de valor contratual, na importância de R\$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais), que corresponde a 5% (cinco por cento), do valor originalmente contratado, com efeito a partir de sua assinatura, conforme as justificativas e autorização que constam no Processo Administrativo nº 1505/2023.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo anual ao contrato de R\$ 214.996,88 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), **que resulta no percentual anual aproximado de 24,99%** (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos), **importando no novo valor anual de R\$ 1.074.996,88** (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado no DESPACHO-CER-5992024, justificativas e autorização que constam no Processo Administrativo nº 1505/2023.

Os autos foram instruídos com a informação de dotação orçamentária prestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), de acordo com o DESPACHO-COF-1042025:

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 23 de Janeiro de 2025 às 17:17 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-2412025, **Código de Validação:** CFA163B012.



Diretoria Geral

Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, **o montante de até 2.000.000,00 para a subação EventosMP e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 914.246,91.**

Ao examinar os autos, à Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR) manifestou-se pela possibilidade jurídica da retificação pretendida ao 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 47/2023, consoante [PARECER-DGAJA-242025](#).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), em síntese, para fins de autorização, conforme DESPACHO-SEAF-1282025.

Ante o exposto, considerando as informações e os documentos contidos nestes autos, esta Diretoria Geral acolhe e adota o referido parecer da ASSJUR. Razão pela qual:

1. Autoriza-se a formalização do Termo de Retificação do 1º Aditivo de Valor ao Contrato n.º 47/2023, consoante minuta (ID 3606070) contida nos autos;
2. Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. Após, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para formalização do referido Termo e a sua devida publicação.

assinado eletronicamente em 23/01/2025 às 17:17 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS

TÉCNICO MINISTERIAL

DIRETOR-GERAL